



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 188/2020
PREGÃO Nº 022/2020

CONTRATO Nº 065/2020

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE Muzambinho-MG e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A

O **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.668.624/0001-47, com sede à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 253, Centro – Muzambinho/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello portador do CPF: 286.830.486-91, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ:90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - centro, centro na cidade de Porto Alegre – RS, CEP: 90.020-060 representada pelo Senhor Eduardo Navarra, portador do CPF nº 589.545.976-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato de Seguro Total de Veículos, em conformidade com o Processo Licitatório 0188/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2020 sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para os veículos integrantes da frota automotora do município de Muzambinho, incluindo assistência 24 horas, em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

Parágrafo Único – A relação dos veículos a serem segurados, seus valores, bem como os valores das coberturas, encontram-se definidos no Anexo I do Instrumento Convocatório, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS - São condições gerais do presente contrato:

I - As condições necessárias à fiel execução deste instrumento estão estabelecidas no Instrumento Convocatório e em seus anexos, que fazem parte do presente contrato como se nele estivessem transcritos.

II - A modalidade de contratação será de seguro total de veículo com cobertura pelos valores a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Preço Unitário
1	01	SV	Seguro para Veículo placa BWG-7812. M BENZ L 912. Caminhão Carroceria Aberta. Ano/mod. 1999/1999. CHASSI 9BM688123MB931356. (Estradas).VRM: R\$ 40.000,00 Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	13566	R\$ 711,06
2	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-9419. FIAT DUCATO (DIESEL) MINIBUS 2.3 ME. Ano/mod. 2012/2013. CHASSI 93W244M24D2099718. (Secretaria de Saúde). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	11411	440,68
3	01	SV	Seguro para Veículo placa HAT-9886. FIAT UNO FIORINO FURGAO 1.3 FLEX AMBULÂNCIA. Ano/mod. 2006/2006. CHASSI 9BD25542568784427. (Secretaria de Saúde). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	11414	533,63
4	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-9327. FIAT DOBLÔ 1.4 ATTRACTIVE FIRE FLEX. Ano/mod. 2012/2013. CHASSI 9BD119707D1095688. (Secretaria de Saúde). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida.	11409	209,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Quebra de vidros. Assistência 24 horas.		
5	01	SV	Seguro para Veículo placa OOW-8725. FIAT DOBLÔ 1.4 ATTRACTIVE FIRE FLEX. Ano/mod. 2012/2013. CHASSI 9BD119707D1099066. (CRAS). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	16169	209,74
6	01	SV	Seguro para Veículo placa OPQ-9333. FIAT DOBLÔ CARGO 1.8 FLEX AMBULÂNCIA. Ano/mod. 2013/2013. CHASSI 9BD223153D2031305. (Secretaria de Saúde). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	20767	533,63
7	01	SV	Seguro para Veículo placa PVJ-3195. FIAT PALIO 1.0 FIRE FLEX. Ano/mod. 2014/2015. CHASSI 9BD17122LF7507995. (Assistência Social). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	16926	211,15
8	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-9944. FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX. Ano/mod. 2012/2013. CHASSI 9BD15822AD6747295. (Assistência Social). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros.	14686	212,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Assistência 24 horas.		
9	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-9943. FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX. Ano/mod. 2012/2013. CHASSI 9BD15822AD6742616. (PSF). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	14685	212,55
10	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-4725. GM VECTRA 2.0 ELEGANCE FLEXPOWER. Ano/mod. 2010/2011. CHASSI 9BGAB69C0BB257264. (Gabinete do Prefeito). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	12729	218,19
11	01	SV	Seguro para Veículo placa OPE-0221. GM CELTA 1.0 LS FLEXPOWER. Ano/mod. 2012/2013. CHASSI 9BGRG48F0DG209701. (Conselho Tutelar). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	16168	206,92
12	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-0347. VW GOL 1.6 TOTAL FLEX (G5). Ano/mod. 2009/2009. CHASSI 9BWAB05U29T227752. (Assistência Social / Bolsa Família). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida.	11434	190,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Quebra de vidros. Assistência 24 horas.		
13	01	SV	Seguro para Veículo placa HMN-4969. VW KOMBI FURGÃO 1.4 TOTAL FLEX. Ano/mod. 2006/2006. CHASSI 9BWGF07X56P009296. (Transporte escolar). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	11428	391,03
14	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-4226. VW KOMBI FURGÃO 1.4 TOTAL FLEX. Ano/mod. 2010/2011. CHASSI 9BWMF07X6BP012236. (Secretaria de Saúde). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	11492	339,29
15	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-6772. VW KOMBI 1.4 TOTAL FLEX (ESCOLAR). Ano/mod. 2011/2012. CHASSI 9BWMF07X1CP006653. (Transporte escolar). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	12733	356,19
16	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-6773. VW KOMBI 1.4 TOTAL FLEX (ESCOLAR). Ano/mod. 2011/2012. CHASSI 9BWMF07X0CP006739. (Transporte escolar). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	12734	277,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

17	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-6546. ÔNIBUS VW 15190 EOD Super. Ano/mod. 2011/2011. CHASSI 9532882W9BR156405. (Transporte escolar).VRM: R\$90.000,00 Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	20768	725,14
18	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-6590. ÔNIBUS VW 15190 HD. Ano/mod. 2011/2011. CHASSI 9532882W4BR156747. (Transporte escolar). VRM: R\$90.000,00 Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	20769	725,14
19	01	SV	Seguro para Veículo placa OXD-9136. Caminhão VW 26.280 Ano/mod. 2014/2014. CHASSI 95365826XER427681. (Estradas). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez:R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	16183	1.003,97
20	01	SV	Seguro para Veículo placa HMN-9625. MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR). Ano/mod. 2008/2009. CHASSI 93PB26G309C028311. (Transporte escolar). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	11432	925,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

21	01	SV	Seguro para Veículo placa HMN-9626. MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR). Ano/mod 2008/2009. CHASSI 93PB26G309C028358. (Transporte escolar). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	11433	925,11
22	01	SV	Seguro para Veículo placa PVU-1427. FIAT UNO ATTRACTIV 1.0. Ano/mod 2015/2015. CHASSI 9BD195A4ZF0683759. (Epidemiologia). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	16903	197,06
23	01	SV	Seguro para Veículo placa PVV-7178. TRUCK IVECO TECTOR 240E28. Ano/mod. 2014/2014. CHASSI 93ZE2HMH0E8928255. (Estradas). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	16928	1.063,12
24	01	SV	Seguro para Veículo placa PVV-7169. TRUCK IVECO TECTOR 240E28. Ano/mod 2014/2014. CHASSI 93ZE2HMH0E8928248. (Estradas). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	16929	1.063,12
25	01	SV	Seguro para Veículo placa PWC-1472. M BENZ CDI 415 SPRINTER. Ano/mod 2014/2015. CHASSI	20770	415,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			8AC906633FE102194. (Secretaria de Saúde). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.		
26	01	SV	Seguro para Veículo placa PWT-0473. FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 ÁLCOOL/GASOLINA. Ano/Mod 2015/2016. CHASSI 9BD11970UG1130769. (PSF). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	17394	218,19
27	01	SV	Seguro para Veículo placa PWQ-7480. FIAT STRADA WORKING 2 PORTAS 1.4, 8 VÁLVULAS. ANO/MOD. 2015 / 2015. CHASSI 9BD57814UF7938801. (Estradas). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	17367	353,38
28	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-7762. Caminhão mec. Operação VW 15180 Ano/Mod. 2011/2011. CHASSI 953468233BR159904. (Caminhão lixo). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	13568	998,23
29	01	SV	Seguro para Veículo placa QNE-5573. Motocicleta YAMAHA/YBR150 Factor E. Ano/Mod. 2017/2018. CHASSI 9C6RG3110J0017103. (Agricultura /Administração).	19111	251,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.		
30	01	SV	Seguro para Veículo placa HDU-4716. Motocicleta YAMAHA/YBR 125K. Ano/Mod. 2007/2008. CHASSI 9C6KE092080141115. (Secretaria da Fazenda) Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	13434	206,92
31	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-6544. Caminhão basculante VW 15180. Ano/Mod. 2011/2011. CHASSI 953468239br152293. (Estradas). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	20771	998,23
32	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-6545. Caminhão Basculante VW 15180. Ano/Mod. 2011/2011. CHASSI 953468230BR138654. (Estradas). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	12725	998,23
33	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-1354. Furgão Kombi. Ano/Mod. 2009/2010. Álcool/Gasolina. CHASSI 9BWMF07X6AP000988. (Vigilância Sanitária). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE.	11413	336,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.		
34	01	SV	Seguro para Veículo placa PWX-6594. Fiat Strada Working. Ano/Mod. 2015. 2 portas 1.4. 8 válvulas Flex. CHASSI 9BD57814UGB049469. (Obras). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	17437	361,82
35	01	SV	Seguro para Veículo placa PXX-6449. Fiat Strada Working. Ano/Mod. 2016. 2 Portas 1.4. 8 válvulas Flex. CHASSI 9BD57814UGB101603. (Assistência Social). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	17838	361,82
36	01	SV	Seguro para Veículo placa HMG-5217. Fiat Pálio ELX Flex. Ano/Mod. 2005/2006. CHASSI 9BD17140A62624573. (Administração). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	18094	188,61
37	01	SV	Seguro para Veículo placa HLF-4534. Fiat Strada Fire Flex. Ano/Mod. 2010/2011. 2 Portas 1.4. 8 Válvulas. Chassi 9BD27803MB7348329. (Secretaria de Agricultura). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00.	12728	335,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.		
38	01	SV	Seguro para Veículo Placa QOO-4357. FIAT MOBI LIKE Ano/mod: 2018/2018 Flex. 4p. – Chassi: 9BD341A5XJY567484. (Secretaria de Saúde) Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	20759	201,29
39	01	SV	Seguro para Veículo Placa QOL-6917. FIAT MOBI LIKE Ano/mod: 2018/2018 Flex. 4p. – Chassi: 9BD341A5XJY567240. (Secretaria de Saúde) Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	20760	201,29
40	01	SV	Seguro para Veículo Placa QOL-6915. FIAT MOBI LIKE Ano/mod: 2018/2018 Flex. 4p. – Chassi: 9BD341A5XJY562723. (Secretaria de Saúde) Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	20761	201,29
41	01	SV	Seguro para Veículo Placa QPB-6424. FIORINO AMBULÂNCIA GCASA AMB1. Ano/mod: 2018/2018 Flex – Chassi: 9BD26512HJ9101981 (Secretaria de Saúde) Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00.	20762	533,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.		
42	01	SV	Seguro para Veículo Placa QPE-9253. FIORINO AMBULÂNCIA GCASA AMB1. Ano/mod: 2018/2018 Flex – Chassi: 9BD26512HK9116802 (Secretaria de Saúde) Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	20763	533,63
43	01	SV	Seguro para Veículo Placa QOI-2140. JETTA CONFORTLINE 1.4 TSi Ano/mod: 2017/2018 (Tiptr.) (Aut.) Gas. 4p – Chassi: 3VWDJ2162JM004107. (Gabinete do Prefeito). Indenização Integral: 100% tabela FIPE. Perda parcial do veículo: 100% tabela FIPE. Danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00. Danos corporais a terceiros: R\$ 100.000,00. APP Morte: R\$ 10.000,00. APP Invalidez: R\$ 10.000,00. Franquia Reduzida. Quebra de vidros. Assistência 24 horas.	20764	273,10
Valor Total Global.....				R\$19.850,00	

III - O instrumento formalizador do presente contrato será a apólice do seguro que estará estritamente vinculada à proposta vencedora e ao Instrumento Convocatório.

IV - Em caso de divergência entre as condições da apólice e as do Instrumento Convocatório ou da proposta prevalecerão às previsões dos dois últimos.

V - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

VI - Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE poderá alterar quantitativos do objeto contratado, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

VIII - No caso de indenização por perda total ou da substituição de peças do veículo, os salvados pertencerão à CONTRATADA.

IX - O prazo para liquidação dos sinistros será de 30 (trinta) dias, contados do cumprimento das exigências por parte do CONTRATANTE.

X - Será suspensa a contagem do prazo acima determinado, a partir do momento em que for solicitada documentação complementar, sendo reiniciada a contagem do prazo remanescente a partir do dia útil posterior àquele em que forem entregues os respectivos documentos.

XI - A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

XII - A apólice deverá ser emitida após a publicação do extrato do contrato, com a mesma vigência deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. São obrigações das partes:

I - Do CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar aumento dos prejuízos.
- b) Avisar as autoridades policiais a ocorrência de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial do veículo assegurado.
- c) Comunicar à CONTRATADA quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência da apólice com referência aos veículos segurados.

II - Da CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à certidão prevista na alínea "b" desta cláusula, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.
- b) Apresentar, no ato da assinatura do contrato, Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados -SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador e, ainda, que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Pelos seguros contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o prêmio total de R\$ 19.850,00, observados os seguintes termos:

I - O pagamento será efetuado em 04 parcelas sendo **30, 60, 90 e 120** dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos e apólices observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

II - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a presente contratação correrá a conta das Dotações Orçamentárias consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2020 e orçamentos futuros: 02. 0201. 04. 122. 0401. 2001 3390-39 **FICHA 09**; 02. 0205 .04. 122. 0401. 2013 3390-39 **FICHA 73**; 02. 0205. 04. 122. 0401. 2013 3390-39 **FICHA 72**; 02. 0205. 04. 122. 0410. 2017 3390-39 **FICHA 84**; 02. 0205. 04. 122. 0416. 2024 3390-39 **FICHA 146**; 02. 0205. 15. 452. 1504. 2033 3390-39 **FICHA 217**; 02. 0205. 20. 122. 2001. 2038 3390-39 **FICHA 258**; 02. 0205. 26. 782. 2602. 2047 3390-39 **FICHA 313**; 02. 0207. 12. 361. 1202. 2055 3390-39 **FICHA 394**; 02. 0208. 10. 301.1003. 2064 3390-39 **FICHA 454**; 02 .0208. 10. 301.1003. 2065 3390-39 **FICHA 519**; 02. 0208.10. 304. 1009. 2076 3390-39 **FICHA 587**; 02. 0208. 10. 305. 1011. 2079 3390-39 **FICHA 608**; 02. 0210. 08. 241. 0801. 2089 3390-39 **FICHA 665**; 02. 0210. 08. 243. 0804. 2092 3390-39 **FICHA 677**; 02. 0210. 08. 244. 0805. 2094 3390-39 **FICHA 686**; 02. 0210. 08. 244. 0805. 2095 3390-39 **FICHA 699**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento total ou parcial das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, garantindo-se a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do mesmo.

III - 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária injustificadamente, desistir do contrato.

§ 2º - O recolhimento das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, ou seja o mesmo prazo de vigência da apólice, tendo início a partir da 0:00 (zero) horas do dia 17/06/2020 até as 24:00 (vinte e quatro) horas do dia 16/06/2021.

I - O Seguro terá vigência de 01 (um) ano podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 inciso II da lei 8666/93 caso haja interesse entre as partes .

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL - O contrato poderá ser rescindido judicial ou extrajudicialmente, podendo ser por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

I - Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral a CONTRATADA será notificada em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II - Além das hipóteses previstas no inciso acima o contrato poderá ser rescindido sempre que a CONTRATADA agir dolosamente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - A autorização e fiscalização do cumprimento do objeto deste contrato serão realizadas pelos órgãos solicitantes da CONTRATANTE, observados os arts. 73 a 76 da Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar os serviços em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo nos termos do artigo 78, inciso I e aplicado o disposto no artigo 24, inciso XI, ambos da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 022/2020, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Oficial Do Município, por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Muzambinho, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Muzambinho(MG), 17 de junho de 2020.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
(Nome e CPF)

2) _____
(Nome e CPF)